



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº411/2016-GP.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador  
**Constantino Augusto Guerreiro**,  
Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará, no uso de suas atribuições  
legais, etc.

**CONSIDERANDO** o poder regulamentar garantido pela  
autonomia administrativa prevista no art. 148 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o expediente  
forense, a fim de assegurar o ininterrupto funcionamento do Poder Judiciário do  
Estado do Pará para as medidas judiciais que demandem urgência de atendimento;

**RESOLVE:**

**Art.1º DECLARAR** ponto facultativo nos dias 08 e 10 de fevereiro  
de 2016, com a conseqüente suspensão do expediente, dos prazos processuais,  
das audiências e do atendimento ao público em todos os órgãos do Poder Judiciário  
do Estado do Pará, sem prejuízo do plantão judicial e dos serviços essenciais.

**Art. 2º** Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-  
se nos dias referidos no *caput* do artigo anterior ficam automaticamente prorrogados  
para o dia útil subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, Pa, 27 de janeiro de 2016.

**Constantino Augusto Guerreiro**  
Desembargador Presidente do TJPA

